



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2283 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para a realização de despesas com serviços de terceiros, referentes aos estudos de elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº Lei Municipal nº 2.421/2017, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2017, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.06 – Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

02.06.01.04.122.0021.2078 – Estudo da Identidade do Município e Elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 266)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... **R\$ 3.000,00**

Total do crédito suplementar..... R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.06 – Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

02.06.01.04.122.0021.2078 – Estudo da Identidade do Município e Elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 265)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 3.000,00

Total da anulação: **R\$ 3.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 24 de janeiro de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino